



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

DECRETO Nº. 1.871, 06 DE JANEIRO DE 2026.

“REGULAMENTA A LEI Nº. 1.677/19 E ESTABELECE A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, APLICÁVEL COMO VALOR REFERÊNCIA PARA EFEITO DE CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DE CONVERSÃO DE VALORES PERTENCENTES À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. SR. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 66, V, Lei Orgânica do Município de Palma-MG.

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.677/19, datada de 06 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) acumulado dos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício 2026 é de R\$ 466,31 (quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palma-MG, 06 de janeiro de 2026.

JOSIMAR DA SILVA

RODRIGUES:089298

72603

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:08929872603
Dados: 2026.01.06 13:43:43 -03'00'

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 06 / 01 / 20 26**

SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO